



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 121 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 24 de outubro de 2025.

Ementa: “Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei 121 de 2025, de autoria do Executivo municipal, dispõe sobre a autorização para a abertura de três Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais) e dois Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Econômico, visando o regular andamento das atividades administrativas e pedagógicas, bem como a continuidade dos serviços públicos essenciais.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal.

Em relação à área de Educação, a matéria apresenta pontos cruciais que merecem a atenção. Um dos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), será destinado para o Auxílio para transporte de alunos do ensino superior (dotação 12.364.0005.2.083).

Conforme a justificativa que acompanha o projeto, este reforço é necessário devido ao saldo insuficiente na rubrica anterior, garantindo a continuidade do



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

apoio aos estudantes universitários, um serviço essencial para a permanência e formação acadêmica da juventude do município.

Em relação aos Créditos Adicionais Especiais, totalizando R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), integralmente destinados à Secretaria de Educação, R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) irá para a Manutenção do Ensino Fundamental (dotação 12.361.0005.2.014) e R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para a Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES (dotação 12.365.0005.2.017).

Ambos os valores são destinados à aquisição de Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, o que, segundo a mensagem anexa, inclui a compra de apostilas e material didático. Esta medida é fundamental para assegurar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, bem como o cumprimento do planejamento pedagógico, impactando diretamente a base da educação municipal.

Assim, em relação ao mérito do Projeto, após análise do mesmo, chegou-se à conclusão que há elementos suficientes para se posicionar favoravelmente a sua aprovação.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 04 de novembro de 2025.

Cristiane Godoi Munhoz
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=354US7ZRKE3768MJ>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 354U-S7ZR-KE37-68MJ

